



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS
R.: Sete de Setembro, 177 – fone/fax: (051)678.11.00 – CEP: 96.195.000
Cristal/RS - e-mail: prefcrystal@zaz.com.br

LEI nº 737 – de 20 de fevereiro de 2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.200,00

Dr. Jorge Alberto Duarte Grill, Prefeito Municipal de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.200,00 na seguinte dotação orçamentária:

0500 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Recurso 01 – livre

0502.1236100471.042 – auxílio a faculdade para professor do ensino fundamental

3.3.90.39.99.99 – serviços de terceirosR\$ 10.200,00 AM

objetivo: meta – 0909

visa dar condições à professores do ensino fundamental concluírem a formação na faculdade.

Total.....R\$ 10.200,00

Art. 2º - Servirá como recurso para a abertura de crédito especial a arrecadação a maior prevista para o final do exercício, com base na Lei Federal nº 4320/64, art. 43, § 3º no valor de R\$ 10.200,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal,
20 de fevereiro de 2002.**

**Dr. JORGE ALBERTO DUARTE GRILL
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Data supra.

**RICARDO FERREIRA MARTINS
Secretário de Administração e
Recursos Humanos**